



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro
Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2025

O Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: FABIO FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 14.820.507/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução emergencial de serviço de vidraçaria, fornecer e instalar (troca de vidros), sendo nas Escolas EMEF Visconde de Mauá e EMEF Adolfo Gustavo Krumennauer.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00.

PRAZO: imediato.

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2778-333903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações – SEME

Portão/RS, 02 de abril de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.04.02 13:11:06 -03'00'

DELAMR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/2460
Data de Entrada:	28/03/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	2035

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 178/2025, solicitação 1163/2025 e 1152/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para aquisição de vidros diversos tamanhos e modelos.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 31 de março de 2025

ROQUE PINTO
 BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
 ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
 Dados: 2025.03.31 09:20:55 -03'00'

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1163**

Centro de Custo: 8 - SEME
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 12/03/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	2778	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	536	

Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb
 Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** EMEF Visconde de Mauá**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2778	13180 - VIDROS DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	UN	5,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				5,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL de empresa especializada em fornecer e instalar vidro para trocar 5 (cinco) vidros na EMEF Visconde de Mauá. Cl. 23/2025.
 Refeitiório
 - 1 vidro liso - medida aproximada 0,67cm X 0,17 cm;
 Sala 7
 - 1 vidro liso - medida aproximada 0,71cm X 0,16cm;
 Sala do Espelho
 - 2 vidros liso - medida aproximada 0,21cm X 0,15 cm;
 Sala 3
 - 1 vidro liso - medida aproximada 0,70cm X 0,16cm.

Obs.1: A espessura do vidro deve ser adequada ao seu tamanho.
 Obs.2: A empresa contratada deverá conferir as medidas no local.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Carlene Mendes (Vice-Diretora da EMEF Visconde de Mauá).

LOCAL DE ENTREGA: EMEF Visconde de Mauá.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaoedeensino@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)3500-4267.

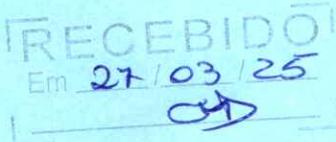
Justificativa: JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
 Secretária Municipal de Educação
 Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
 Secretária Municipal de Educação
 Portão - RS

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICMA
 Secretaria da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/1163
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE
CONCERTO/TROCA DE VIDRAÇAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, COM
MATERIAL INCLUSO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONCERTO/TROCA DE VIDRAÇAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL INCLUSO.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de substituição dos vidros para garantir a segurança dos alunos da escola e servidores e a preservação do patrimônio público.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 27 de março de 2025.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-9 98-40 226

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1152**

Centro de Custo: 8 - SEME
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 12/03/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	2778	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	536	

Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb
 Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Fonte de Recurso: M D E

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: EMEF Adolfo Gustavo Krummenuer
Prazo de Entrega / Execução: imediato

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2778	13180 - VIDROS DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	UN	21,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				21,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL de empresa especializada em fornecer e instalar vidro para trocar 21 (vinte e um) vidros na EMEF Adolfo Gustavo Krummenuer.
 MEDIDAS APROXIMADAS:
 EMEF Adolfo Gustavo Krummenauer
 Sala 9
 1 vidro liso 84x14
 Sala 8
 2 vidros liso 75x16
 4 vidros liso 84x14
 Sala 7
 1 vidro liso 84x14
 sala dos professores
 1Vidro liso 76x16
 Cozinha
 1 vidro liso 81x15
 Sala 3
 1 vidro canelado 76x15
 2 vidros canelado 85x16
 Secretaria
 1 vidro canelado 75x16
 1 vidro canelado 92x16
 Sala 2
 2 vidros canelado 75x16
 Refeitório
 3 vidros liso 80x15
 1 vidro liso 76x15

Obs.1: A espessura do vidro deve ser adequada ao seu tamanho.
 Obs.2: A empresa contratada deverá conferir as medidas no local.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes

LOCAL DE ENTREGA: EMEF Adolfo Gustavo Krummenuer

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

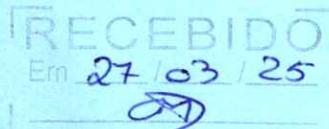
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaoensino@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)3500-4267

Justificativa: JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.





Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1152**

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/1152
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE
CONSERTO/TROCA DE VIDRAÇAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, COM
MATERIAL INCLUSO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA DE VIDRAÇAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL INCLUSO.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de substituição dos vidros para garantir a segurança dos alunos da escola e servidores e a preservação do patrimônio público.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 27 de março de 2025.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-8 93 40 333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: FABIO FERREIRA DA COSTA	
CNPJ: 14.820.507/0001-04	
Endereço: RUA CANELA, 135 PORTÃO	CEP:
Telefone: (51) 999912887	
Email:	

8 - SEME
20251163

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Moeda
1	MIDROS DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	UN	5,0000	250	250,00	

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: FABIO FERREIRA DA COSTA	
CNPJ: 14.820.507/0001-04	
Endereço: RUA CANELA, 135 PORTÃO	CEP:
Telefone: (51)999912887	
Email:	

8 - SEME
20251152

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	VIDROS DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	UN	21,0000	R\$ 950,00	

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido pela necessidade de evitar que sujeira, chuva, vento, insetos, entre outros, adentrem na escola, assim contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos e servidores. Além disso, evita-se o desgaste e a deterioração do patrimônio público, preservando as instalações e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos. Ressalta-se que estamos com uma solicitação (2025/987) em andamento para a realização de um registro de preço para tal material.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.820.507/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 14.820.507 FABIO FERREIRA DA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R CANELA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.COSTA.ARTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9991-2887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 12:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **14.820.507/0001-04**

Certificamos que, aos **01 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34142333**
Autenticação: **44485424**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABIANO FEREEIRA DA COSTA, CNPJ 14820507000104, Endereço - RUA CANELA PORTAO RS.

1 de abril de 2025, às 13:25:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dd1ed5b94badfb74824c433f919cd7ed**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.820.507 FABIO FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 14.820.507/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:22 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **E19D.00AE.EE5A.EA58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



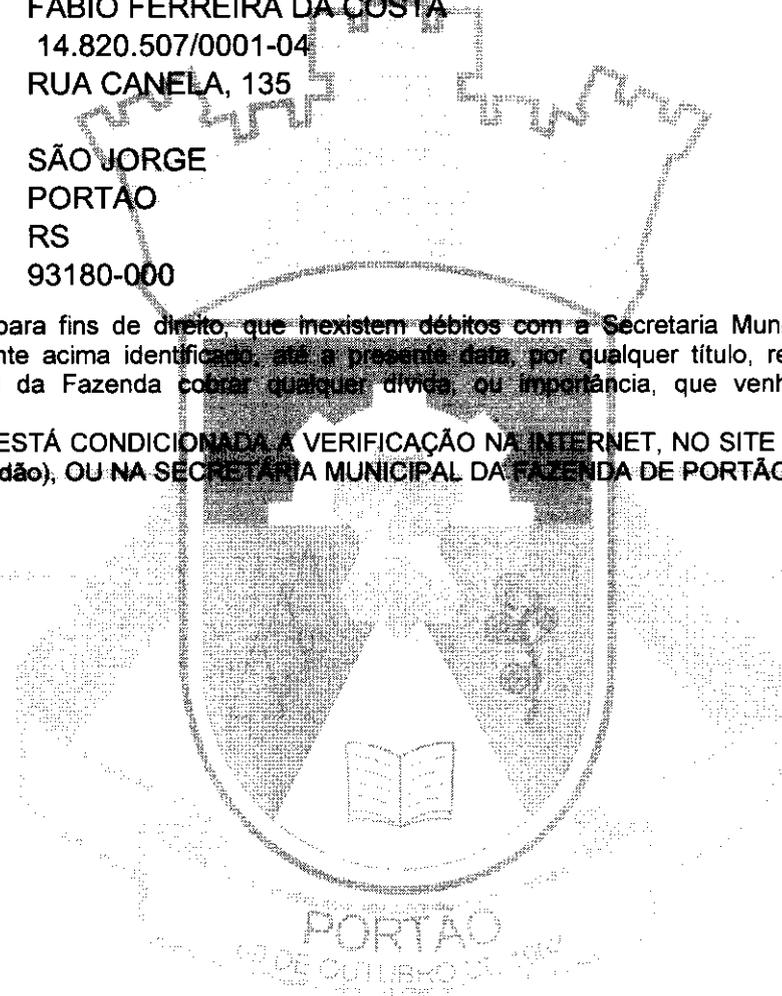
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/2423

Dados do Contribuinte

Razão Social: FABIO FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 14.820.507/0001-04
Endereço: RUA CANELA, 135
Complemento:
Bairro: SÃO JORGE
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 8526

Certidão emitida em: 02/04/2025

Com validade até: 02/05/2025

Data impressão: 02/04/2025 - 12:47

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.820.507/0001-04
Razão Social: FABIO FERREIRA DA COSTA 81869835034
Endereço: RUA SERENO GLAESER 352 / MATIEL / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423241974763305

Informação obtida em 01/04/2025 13:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.820.507 FABIO FERREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.820.507/0001-04
Certidão n°: 18501951/2025
Expedição: 01/04/2025, às 13:26:09
Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14.820.507 FABIO FERREIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.820.507/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3232

Pesquisa realizada em 02/04/2025 13:25:50

Relatório gerado no dia 02/04/2025 13:27:47 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	26	R\$ 85,00 (un)	R\$ 2.210,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.548.697/0001-04 - MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 55º Batalhão de Infantaria	Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 160122	14/03/2025	R\$ 85,00
Valor Unitário				R\$ 85,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00
				Valor Global: R\$ 2.210,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalacao / manutencao vidro comum - porta / janela

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00	
Quantidade	Descrição	Observação
26 Unidades	troca de vidros e aplicação de massa, remoção dos vidros antigos das janelas, incluindo a limpeza dos resíduos de vidro e massa antiga, substituição de 1 unidade de vidro canelado (16,5x61 cm) 4mm de espessura, incolor	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 85,00



CNPJ: 09.548.697/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada
55º Batalhão de Infantaria

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para substituição dos vidros das dependências d o 55 Batalhão de Infantaria.

Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA - TROCA DE VIDROS E APLICAÇÃO DE MASSA, REMOÇÃO DOS VIDROS ANTIGOS DAS JANELAS, INCLUINDO A LIMPEZA DOS RESÍDUOS DE VIDRO E MASSA ANTIGA, SUBSTITUIÇÃO DE 1 UNIDADE DE VIDRO CANELADO (16,5X61 CM) 4MM DE ESPESSURA, INCOLOR

CatSer: 5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

Data: 14/03/2025 10:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
90010/2025 / UASG: 160122

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 14:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.739.136/0001-59 *VENCEDOR*	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	R\$ 70,00
45.551.232/0001-75	DIOGO FERREIRA DE MELO 00761884181	R\$ 100,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/04/2025
Acessar a fonte *13:27:18*
aqui

 VIDROS CAMPO GRANDE © 3561.8781 99882.9161	VAL COMERCIO DE VIDROS LTDA AVENIDA CAMPO GRANDE, 815, CAMPO GRANDE, ESTANCIA VELHA, RS campograndevidros@gmail.com (51) 3561-8781 (51) 99882-9161 CNPJ: 11.111.668/0001-22
Cliente: MUNICIPIO PORTAO MUNICIPIO DE PORTAO	
Localidade: CENTRO PORTAO / RS	CEP: 93180000
Cons. Vendas: DELAMAR	(51) 9988-2916 vidros

ORÇAMENTO

Nº: 3634

	Item 1 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LISO INCOLOR SÓ CORTADO 3MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 0,12m ²	Largura : 150 Altura: 800	Valor Unit.: R\$ 50,00 Quantidade: 14 TOTAL: R\$ 700,00
	Item 2 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO CANELADO INCOLOR SÓ CORTADO 4MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 0,13m ²	Largura : 150 Altura: 850	Valor Unit.: R\$ 70,00 Quantidade: 7 TOTAL: R\$ 490,00

VALOR TOTAL:	R\$ 1.190,00
---------------------	---------------------

- PROPOSTA VÁLIDA POR SETE DIAS ÚTEIS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM ANO;
- INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA 50% ENTRADA E RESTANTE NA ENTREGA;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO CONSULTAR.

ESCOLA RINCÃO DO CASACALHO

Cliente

Consultor(a) de vendas

 VIDROS CAMPO GRANDE ☎ 3561.8781 ☎ 99882.9161	VAL COMERCIO DE VIDROS LTDA AVENIDA CAMPO GRANDE, 815, CAMPO GRANDE, ESTANCIA VELHA, RS campograndevidros@gmail.com (51) 3561-8781 (51) 99882-9161 CNPJ: 11.111.668/0001-22
Cliente: MUNICIPIO PORTAO MUNICIPIO DE PORTAO	
Localidade: CENTRO PORTAO / RS	CEP: 93180000
Cons. Vendas: DELAMAR	(51) 9988-2916 vidros

ORÇAMENTO

Nº: 3635

	Item 1 - PEÇA AVULSA (PEA501) VIDRO LISO INCOLOR SÓ CORTADO 3MM LAPIDAÇÃO RETA - VID. COMUM Área: 0,14m²	Largura : 170 Altura: 700	Valor Unit.: R\$ 50,00 Quantidade: 5 TOTAL: R\$ 250,00
---	--	------------------------------	---

VALOR TOTAL:	R\$ 250,00
---------------------	-------------------

- PROPOSTA VÁLIDA POR SETE DIAS ÚTEIS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM ANO;
- INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA 50% ENTRADA E RESTANTE NA ENTREGA;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO CONSULTAR.

ESCOLA VISCONDEDE MAUA

Cliente

Consultor(a) de vendas

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 2/04/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2778

Município de Portão - Saldo da Despesa 2778

Dados da Dotação

Descrição: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Categoria: 333903024000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 536 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 131.144,43
Orçamento: 300.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 152.438,13
Reserva: 0,00
Total Disponível: 174.173,57

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 24.115,59
OC não empenhada: 5.318,00
Total Disponível: 168.855,57



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação de empresa para execução emergencial de serviço de vidraçaria, fornecer e instalar (troca de vidros), sendo nas Escolas EMEF Visconde de Mauá e EMEF Adolfo Gustavo Krumennauer. Justifica-se a escolha da contratada FABIO FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 14.820.507/0001-04, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas em comparação à pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo de atividades e na plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), está compatível com os praticados no mercado.

2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 02 de abril de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE
PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.04.02 13:10:07 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS